



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Anchieta/ES, 22 de agosto de 2018.

OFICIO PRP Nº. 118/2018

À Sua Excelência o Senhor Prefeito Municipal de Anchieta.

Fabício Petri.

Assunto: Autógrafo de Lei

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência, o **Autógrafo de Lei Nº 74/2018**, proveniente do Projeto de Lei Complementar nº 25/2018 – Dispõe sobre denominação de logradouro público, conforme autorização do art. 26, inciso XII, da Lei Orgânica Municipal, que denomina de Rua Nunes, o logradouro localizado na Comunidade de Belo Horizonte e dá outras providências, de autoria do Poder Legislativo (Vereador Zé Maria Brandão), aprovado por unanimidade, na sessão ordinária do dia 21 de agosto do ano em curso, para promoção de Sanção ou Veto.

Respeitosamente.

TÁSSIO

F

[Handwritten signature] *21/8*

	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA	
	DA CÂMARA 015751/2018	
Registro	30/08/2018 13:52:11	3ª via (Processo)
Interessado	CAMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA	
Assunto	OFIC O	
OFICIO Nº 118/18 AUTOGRAFO DE LEI Nº74/18		

Identificação: 30032003708500320540052004000 Conferência em <http://www3.camaraanchieta.es.gov.br/autenticidade>
Consulta Online: 388339250352018



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 74/2018

Dispõe sobre denominação de logradouro público, conforme autorização do art. 26, inciso XII, da Lei Orgânica Municipal, que denomina de Rua Nunes, o logradouro localizado na Comunidade de Belo Horizonte e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 211 da Resolução nº 04/1990, faz saber que foi aprovado por unanimidade, pelo Plenário desta Casa, na Sessão Ordinária do dia 21/08/2018, o Projeto de Lei Complementar nº 25/2018, de autoria do Poder Legislativo (Vereador Zé Maria Brandão), Dispõe sobre denominação de logradouro público, conforme autorização do art. 26, inciso XII, da Lei Orgânica Municipal, que denomina de Rua Nunes, o logradouro localizado na Comunidade de Belo Horizonte e dá outras providências.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 25/2018

Dispõe sobre denominação de logradouro público, conforme autorização do art. 26, inciso XII, da Lei Orgânica Municipal, que denomina de Rua Nunes, o logradouro localizado na Comunidade de Belo Horizonte e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica denominado de "Rua Nunes", o logradouro da Comunidade de Belo Horizonte, que se inicia em frente a antiga mercearia, com término próximo ao pórtico do Monte Urubu, neste Município, conforme croqui em anexo.

Art. 2º Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES, 22 de agosto de 2018


TÁSSIO ERNESTO FRANCO BRUNORO

Presidente da Câmara Municipal de Anchieta


SERGIO LUIZ DA SILVA JESUS

Vice Presidente


GEOVANE M. LOUZADA DOS SANTOS

Secretário

